



# MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA n.º 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL – SP – CNPJ n.º. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacaopmpontal@yahoo.com.br](mailto:licitacaopmpontal@yahoo.com.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 206/2.018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2.018 PROCESSO N.º 126/2.018

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (III).

Aos 13 (treze) dias do mês de Setembro do ano 2.018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ n.º. 08.528.442/0001-17, sediada à Rua Wilk Ferreira de Souza, n.º 251, Distrito Industrial/SP, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.035-510, representada por sua sócia e administradora, a Sr<sup>a</sup>. **Barbara Cruz Faitarone** (CPF n.º. 384.881.378-50 e RG n.º. 46.868.697-6-SSP-SP) residente e domiciliada à Avenida Anísio Haddad, n.º 9.000, Condomínio Village Flamboyant, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.093-000, à saber:

### 1.1. Descrição do item e do preço registrado:

Item	Descrição	Marca	Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
02	<b>FARINHA DE TRIGO 1 KG.</b> FARINHA DE TRIGO: enriquecida de ferro e ácido fólico (vitamina B9), Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, isento de terra, sem umidade (será tolerada no máximo 14% de umidade ). Aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com a NTA-34 do Decreto Estadual n.º. 12.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em saco plástico transparente, atóxico, com 1 kg, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote.	MARRAKECH NACIONAL	Pacote	800	R\$ 2,45	R\$ 1.960,00
03	<b>FUBÁ DE MILHO – EMBALAGEM 500 GR.</b> FUBÁ DE MILHO: Produto obtido pela moagem do grão de milho, degenerado ou não, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9). A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto no almoxarifado. O produto deverá estar de acordo com NTA-34 do Decreto Estadual n.º. 12.486 de, 20/10/78. A embalagem deverá ser em saco	ZANIN NACIONAL	Embalagem	900	R\$ 0,93	R\$ 837,00



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA n°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL – SP – CNPJ n°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacaopmpontal@yahoo.com.br](mailto:licitacaopmpontal@yahoo.com.br)

	plástico transparente, atóxico, de 500g, com data de fabricação, prazo de validade e número do lote.					
04	<b>LEITE DESNATADO LONGA VIDA – EMBALAGEM 1.000 ML.</b> LEITE DESNATADO LONGA VIDA: Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 12 (doze) meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA e SIF).	JUSSARA NACIONAL	Embalagem	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
<b>VALOR TOTAL GERAL (GLOBAL)</b>					<b>R\$ 4.277,00</b>	

1.2. O ORGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão n° 104/2018.

1.3. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecidos no ANEXO I – OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.4. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 31 de dezembro de 2.018.

1.5. Os valores devidos pelo Município serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social (INSS e FGTS).

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, constante da Nota de Empenho específica.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações com o fornecedor, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constante do(s) item(s) registrado(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.



## MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA n°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL – SP – CNPJ n°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: [licitacaopmpontal@yahoo.com.br](mailto:licitacaopmpontal@yahoo.com.br)

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no de Pregão Presencial n° 104/2018, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no ANEXO I do Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos produtos entregues, caso regularmente intimado não efetue a regularização da entrega do objeto licitado.

c) Impedimento de contratar com o Município de Pontal pelo período de até 2 (dois) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 79, da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão N°. 104/2018.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão N°. 104/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14. Para a Gerência desta Ata, fica designado pelo Órgão Gerenciador (a) Sr. (a) Lucelaine Ap. Ravagnani Mari, telefone: (16) 3953-3541, e-mail: [sed.pontal@gmail.com](mailto:sed.pontal@gmail.com) e pela Detentora da Ata a Sra. Barbara Cruz Faitarone, telefone: (17) 3211-2030, e-mail: [nutricionale@nutricionale.com.br](mailto:nutricionale@nutricionale.com.br); a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando-se os endereços constantes nesta ata.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Pontal - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor André Luis Carneiro, Prefeito Municipal de Pontal, e pela Sra. Barbara Cruz Faitarone, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE PONTAL

André Luis Carneiro  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Barbara Cruz Faitarone  
Sócia e Administradora  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG: